

DISCURSO DE RECEPÇÃO DO ACADÊMICO CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO NA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO¹

Excelentíssimo Senhor Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, e condutor desta sessão, Dr. Valdir Florindo, em nome de quem saúdo todos os demais acadêmicos do Sodalício;

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e também acadêmico, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, a quem dirijo as minhas melhores saudações, extensivas aos demais integrantes da Alta Corte Trabalhista;

Estimados servidores, advogados, membros do Ministério Público, estudantes; queridos amigos e familiares; senhoras e senhores.

O homem é assombrado pela vastidão da eternidade.

*Então, perguntamos a nós mesmos: **irão nossos atos ecoar através dos séculos?***

Estranhos ouvirão nossos nomes muito depois de termos partido e imaginarão quem fomos, o quanto lutamos bravamente e o quanto amamos intensamente?

Se um dia contarem a minha história, que digam que eu andei com os gigantes. Homens se ergem e caem como o trigo no inverno, mas, esses nomes jamais perecerão. Que digam que eu vivi na época de Heitor, domador de cavalos; que digam que eu vivi na época de Aquiles².

¹ O discurso de recepção foi realizado pelo Acadêmico Luciano Martinez, no Auditório Papa Leão XIII, no 5º andar do Bloco B do edifício-sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, no dia 09 de novembro de 2016.

² Trechos extraídos de narrativas constantes do filme Tróia (2014).

O texto ora apresentado é atribuído a Ulisses, Rei de Ítaca, que supostamente o declamou no momento em que eram prestadas as homenagens póstumas a Aquiles, o maior guerreiro da *Iliada* de Homero. Essa fala se aplica perfeitamente a esta cerimônia de posse, porque, tal qual Ulisses, posso igualmente dizer que *“andei com os gigantes”*.

Enfim, tanto tive (e tenho) a honra de conviver fraternalmente com o recipiendário, **Cláudio Mascarenhas Brandão**, que com toda afabilidade me concedeu a especial honra de lhe dar as boas vindas por meio deste discurso, quanto fruí do mesmo prazer com o seu predecessor, **Luiz de Pinho Pedreira da Silva**, mestre de todos nós, com quem mantive contato frequente e extremamente afetuoso. Sim, eu andei com os gigantes!

Quis o destino, então, que se imbricassem na Cadeira 39 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho dois nomes que nunca serão assombrados pela imensidão da eternidade; dois nomes que, nas tradições acadêmicas, jamais perecerão, seja pelo seu anunciado gigantismo intelectual, seja pela expressão de suas letras jurídicas, cada qual, entretanto, em seu tempo; cada qual, porém, em seu campo: o predecessor nas temáticas do direito material do trabalho, especialmente no âmbito principiológico; e o recipiendário, nos assuntos que envolvem o direito processual do trabalho, as novas tecnologias aplicadas ao processo e as problemáticas regidas pelo direito fundamental à redução dos riscos inerentes ao trabalho.

Constato, por isso, que a Cadeira 39 ou, como posso aqui referir, a “cátedra de gigantes” manteve seu encantamento e esplendor, não apenas pela coincidente hierarquia e respeitabilidade dos seus ocupantes, mas pela afinidade e amizade entre eles existente. Sobre a amizade, anoto aqui que o recipiendário fruiu da áurea oportunidade de ter como seu orientador de dissertação de Mestrado na Universidade Federal da Bahia aquele que ele ora sucede, e de ver que essa parceria intelectual, finalmente estabelecida, produziu não apenas a sua louvada aquisição do título de Mestre em Direito no ano de 2005, mas, especialmente, a construção de obra alentada e respeitada, que, depois de publicada pela LTr em 2006, recebeu o título de “Acidente do trabalho e responsabilidade civil do empregador”.

Inicia-se, assim e aqui, observadas certas medidas, o rito cívico de saudação ao novel acadêmico. Como reza a tradição daqueles que convivem nas Casas em que se cultua a imortalidade das ideias e do saber, coube a mim, Luciano Martinez, mediante breves notas, deixar registrados nos anais da história da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, alguns dados pontuais sobre a vida e a ascensão profissional do novo ocupante da Cadeira 39, sem

olvidar o destaque às principais características de suas obras, aos seus processos construtivos intelectuais e as suas principais influências literárias. Quero com isso que seus atos ecoem através dos séculos; que, no futuro, ao lerem esse texto, todos saibam sobre Cláudio Mascarenhas Brandão.

Pois bem. **Em 03 de abril de 1961**, na cidade de Ruy Barbosa, dentro da região da Chapada Diamantina, **nascia Cláudio Mascarenhas Brandão**, o terceiro entre cinco filhos de Renilde Mascarenhas Brandão e Ailton Soares Brandão. Apesar de nascido na referida cidade, viveu sua infância e adolescência na vizinha Itaberaba, na qual realizou seus primeiros estudos no Colégio Estadual João XXIII, ponto inicial para a sua trajetória de sucesso.

Ainda em Itaberaba, foi menor-aprendiz do Banco do Brasil S/A entre 1976 e 1979. Dali, quando completou dezoito anos, seguiu para a Cidade do Salvador, na qual atuou como assistente comercial da empresa Bakar Comércio e Indústria Ltda. entre 1979 e 1981, ano em que ingressou no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, inicialmente como Auxiliar Judiciário da Junta de Conciliação e Julgamento de Jacobina e depois como Diretor da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Ipiaú entre 1983 e 1986. Estava assim iniciado o seu contato com o Direito do Trabalho e com a Justiça do Trabalho, e disparada uma vinculação de amor e fé que somente se avolumou com o passar dos anos.

Muito influenciado pela arrebatadora paixão pelo Direito do Trabalho, e para a felicidade das letras jurídicas, Cláudio as escolheu como seu destino profissional, formando-se em Direito no ano de 1985 pela Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus/BA.

Apenas um ano depois de formado, e com não mais do que vinte e cinco anos de idade, o recipiendário era aprovado no Concurso para Juiz do Trabalho Substituto do mesmo TRT no qual já atuava como servidor, tomando posse em 01 de dezembro de 1986. Em maio de 1989 era promovido a Juiz Presidente da então denominada “Junta de Conciliação e Julgamento” de Paulo Afonso, passando, sucessivamente, pelas unidades jurisdicionais de Estância/SE, Santo Amaro da Purificação, Itaberaba e Salvador, mantendo-se na 15ª Vara da capital até a sua promoção a Desembargador Federal do Trabalho, em 19 de abril de 2004.

Por ocasião de sua estada nas unidades jurisdicionais da capital baiana, Cláudio, passou a demonstrar inclinação didática nos tantos cursos internos do tribunal nos quais atuou como instrutor de formação e reciclagem de servidores, tendo assumido a condição de Professor em diversas instituições de ensino, com destaque para a Universidade Federal da Bahia, a

Universidade Salvador, a Faculdade de Tecnologia Empresarial, a Faculdade Ruy Barbosa, a Faculdade Baiana de Direito e para as diversas participações em cursos de especialização e em escolas judiciais de todo o país.

Como docente-amigo que sempre foi; como professor participativo e integrado na vida escolar como sempre desejou ser, Cláudio também foi merecedor de honrarias acadêmicas, recebendo, entre outros, os galardões de Patrono e de Paraninfo dos Formandos de muitas das instituições de ensino em que atuou. Seu empenho na docência foi reconhecido inclusive no plano internacional, pois ganhador do Prêmio de reconhecimento Pride Devry, da Devry Internacional, em Salt Lake City (EUA), em 2012.

E o associativismo no âmbito da magistratura? Esse importante tema não pode deixar de ser mencionado quando se fala da história de vida do recipiendário. Atento às reivindicações da classe, e cômico de sua qualidade como interlocutor, ele assumiu posições destacadas nas associações local e nacional, sendo extremamente respeitado por seus pares em decorrências das suas ponderosas, comprometidas e respeitadas argumentações. Não por outro motivo, foi alçado por duas vezes à presidência da AMATRA 5, nos biênios de 1995/1997 e de 1999/2001, e à vice-presidência da ANAMATRA, entre 1995 e 1996, assumindo, ademais, diretorias e coordenações na Associação dos Magistrados Brasileiros entre os anos de 1993 e 1997.

Seguindo a sua trajetória de sucesso, Cláudio Mascarenhas Brandão foi nomeado em 15 de abril de 2013 pela então Presidente Dilma Roussef para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. A nomeação decorreu da aposentadoria do preclaro Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, egresso do mesmo quinto tribunal regional do trabalho.

Depois de aprovada a sua indicação pelo Senado, por unanimidade, tomou posse em 11 de julho de 2013, em solenidade presidida pelo Ministro, e também acadêmico deste Sodalício, Carlos Alberto Reis de Paula.

Muitos eventos ocorriam ao mesmo tempo, mas não se pode deixar de registrar, no relato dessa história, a qualidade e a diversidade dos textos jurídicos do recipiendário. Os seus livros e artigos sempre estiveram entre os mais citados nos diversos fóruns de discussão e a sua doutrina sempre foi invocada como fundamento para inúmeras decisões tomadas por diversos tribunais e por incontáveis magistrados, sendo mais certo ainda que as suas próprias decisões assumiram a dimensão de *leading cases*, certamente pelo seu destacado

compromisso com os direitos humanos, pela sua coragem e pela densidade dos seus argumentos.

As análises mescladas com outros ramos do saber demonstram a sua capacidade de interação com as mais diferentes disciplinas, cabendo destacar a sua desenvoltura com temas processuais³, constitucionais do trabalho⁴ ou de saúde laboral⁵.

Cabe-me realçar, ainda, a sua habilidade estudos de fundo não jurídico, como com a Engenharia e a Medicina do Trabalho, demonstradas numa pletera de artigos que, como antedito, envolvem a temática da saúde do trabalhador e dos acidentes do trabalho, ou com a Informática, fruto de sua imediata integração às novas tecnologias. Aliás, quando o assunto é a tecnologia aplicada ao processo, Cláudio Brandão é uma necessária referência nacional, especialmente no chamado processo judicial eletrônico, tendo integrado a Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (2007/2009) e o Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça (2008/2009). Além disso, merece destaque o fato de ter sido coordenador dos Comitês Gestores de Tecnologia da Informação e das Comunicações e do Processo Judicial Eletrônico, ambos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (2011/2013), e membro do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (2011/2013).

³ Como demonstram, por exemplo, os livros **“Reforma do Sistema Recursal Trabalhista” e Orientações Jurisprudenciais do TST Comentadas**, este em coautoria com Raymundo Antônio Carneiro Pinto e os artigos **“Fundamentação exauriente ou analítica. Aplicação ao processo do trabalho**. In: BELMONTE, Alexandre Agra; DUARTE, Bento Herculano; SILVA, Bruno Freire e (coord.). O novo cpc aplicado ao processo do trabalho. São Paulo: LTr, 2016. p. 97-105”; **“Incidente de recursos de revista repetitivos”**. In.: DALLEGRAVE NETO, José Affonso; GOULART, Rodrigo Fortunado (coord). Novo CPC e o processo do trabalho. São Paulo: LTr, 2016. p. 249-269; ou ainda **“Os Recursos Repetitivos no Novo CPC e seus Reflexos no Processo do Trabalho”**. In.: LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Novo CPC: repercussões no processo do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 292-333.

⁴ (como revelam **Os valores sociais do trabalho**. In: CANOTILHO, J. J. Gomes et al. (Coord.). Comentários à Constituição do Brasil. 1. ed. 3. tir. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 128-132 ou ainda **A efetividade das Convenções ns. 148 e 155 da OIT e efeitos no direito interno**. In: FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira (Org.) Direito internacional do trabalho: o estado da arte sobre a aplicação das convenções internacionais da OIT no Brasil. São Paulo: LTr, 2016, p. 127-142)

⁵ É disso exemplo o livro **“Acidente do Trabalho e Responsabilidade Civil do Empregador”** e os artigos a **Cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade**. In: VIANA, Márcio Túlio; ROCHA, Cláudio Jannotti (Coord.). Como aplicar a CLT à luz da Constituição: alternativas para os que militam no foro trabalhista. São Paulo: LTr, 2016, p. 303-314 ou ainda **“Termo inicial do prazo prescricional nas ações acidentárias”**. In.: GOULART, Rodrigo Fortunado; VILLATORE, Marco Antônio (coord.). Responsabilidade civil nas relações de trabalho - reflexões atuais. Homenagem ao Professor José Affonso Dallegrave Neto. São Paulo: LTr, 2015. p. 57-68.

Não há, porém, como falar do recipiendário, sem lhe despertar a emoção trazida pela belíssima canção “Caminhos do Coração”, de Gonzaga Júnior, pois foram justamente esses caminhos que lhe ofereceram o suporte para que, com brio, sensibilidade, firmeza e muito foco, ele saísse de casa, caísse na estrada e estivesse nessa vida, nela se mantendo com o firme compromisso de distribuir “satisfação”, aqui entendida como o mais singelo ato ou efeito de proporcionar a realização daquilo que se espera, daquilo que se deseja, repetindo cotidianamente para si mesmo, tal qual diz a referida canção: “foi assim que eu quis, e assim eu sou feliz”⁶.

Isso mesmo. A história do recipiendário sempre esteve associada à pretensão de atender dignamente os interesses e as expectativas daqueles em favor de quem atribuía a sua atenção, o seu esforço, a sua docência, a sua pesquisa e, afinal, a sua jurisdição.

Determinado e vigilante à situação daqueles que o rodeiam, Cláudio Brandão mantém a exata noção de que “se depende sempre de tanta, muita, diferente gente”, não vendo, por isso, as suas missões como solitários scripts formais, que poderiam ser cumpridos simplesmente com tinta e papel ou, numa linguagem moderna, com textos digitados, criptografadas e assinados eletronicamente. Não... Ele tem a consciência de que, atrás de cada nome sem rosto, nas entrelinhas de cada folha de papel, no fundo de cada *byte* que compõe as letras e expressões lançadas nos processos do nosso cotidiano, residem muita vida e esperança, nunca deixando de lembrar a quem estiver ao seu lado que, para além da frieza dos autos, há em todo e qualquer processo pelo menos uma pessoa que acredita na justiça. Afinal, conforme uma das mais preciosas lições que a vida já lhe deu, sabe muito bem que “processos não são papéis”; que “processos são pessoas”.⁷ Exatamente por isso, o novo titular da Cadeira 39 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho ouve e canta em alto e bom som que “toda pessoa sempre é as marcas das lições diárias de outras tantas pessoas”⁸ e que “é tão bonito quando a gente

⁶ Trecho da canção “Caminhos do Coração”, de Gonzaga Júnior.

⁷ As notas da 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de 19/06/2013 (<<http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/sessao/disc/listaDisc.asp?s=000438/13>>) revelam trecho da lição a que o recipiendário faz menção: “*Ainda como servidor, aprendi com a então, e saudosa, diretora da 3ª vara de Salvador, Dª Zezita, que processos não são papéis. Processos são pessoas, e, assim, cada um deles tem a sua singularidade, a exemplo dos seres que os formam. Nenhum processo é igual a outro e não pode ser tratado como simples volume na estante ou um número na tela do computador. Neles contam-se histórias, mas histórias de vida.*”

⁸ Trecho da canção “Caminhos do Coração”, de Gonzaga Júnior.

entende que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá”⁹ e que “é tão bonito quando a gente sente que nunca está sozinho por mais que pense estar”¹⁰.

Motivado por esse sentimento de altruísmo e de participação, Cláudio, deixando o bulício do fórum e o silêncio do gabinete, entre outras notáveis atividades, já integrou, como voluntário, a Comissão Nacional de Coordenação do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, responsável pela Cartilha do Trabalhador, e colaborou na elaboração da Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável, ambos os projetos da ANAMATRA. Por estas e outras atuações, mas especialmente pelo que ele é para as letras jurídicas, para o Direito do Trabalho e para o Judiciário do Trabalho, foi contemplado com dezenas de Comendas, Medalhas e Prêmios de reconhecimento de muitos órgãos jurisdicionais, associações de magistrados e até mesmo de outros Poderes da República, como o Prêmio “Dignidade no Trabalho”, concedido pela frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Valorização do Trabalho da Câmara dos Deputados, em 2012.

Demostrou claramente, assim, que é mesmo “tão bonito quando a gente vai à vida nos caminhos onde bate bem mais forte o coração”¹¹.

E por falar dos caminhos do coração, não poderia deixar de registrar que em 19 de abril de 1984 ele firmou uma preciosa aliança com a sua mais perfeita companheira de trajetória, Esther Gondim Brandão, sua cúmplice para a edificação da mais sólida de todas as suas fundações: a sua família. A expressão de seu envolvimento com a família é, aliás, uma das manifestações mais presentes na sua vida e obra, sendo digna de nota a sutil manifestação de homenagem que, com carinho, realiza silenciosamente em todas as suas obras literárias. Nelas faz questão de discretamente sempre incrustar, tal qual uma pedra preciosa numa joia, uma mesma e mágica dedicatória para rememorar que Esther e seus filhos Felipe e André são o “*ponto de partida e de chegada*” de tudo o que é, de tudo o que faz e de tudo o que tem.

Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Vossa Excelência é da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e ela é sua também! “Quem ascende a esta tribuna, recebe o batismo da

⁹ Ibidem.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Ibidem.

imortalidade acadêmica e dela desce ungido com a sagração do dito desvanecedor de Machado de Assis: ‘Esta é a glória que fica, eleva, honra e consola’¹². Seja bem vindo!!!

¹² Trecho extraído do discurso de posse de Evandro Lins e Silva na Academia Brasileira de Letras. In: <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inford=502&sid=91>. Destaca-se que o acadêmico Luciano Martinez valeu-se do mesmo fechamento aplicado no seu próprio discurso de posse na Academia de Letras Jurídicas da Bahia como uma forma de homenagear o recipiendário que, no final do mês de novembro de 2016, também ingressaria no referido Sodalício baiano.